



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 130, 23 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA BLOQUEIO E EXCLUSÃO DE ACESSO DOS SERVIDORES EXONERADOS E/OU DAQUELES QUE NÃO SE ENCONTRAM MAIS NO QUADRO DESTA CORREGEDORIA AO INTRAJUS, SAI E GRUPO DE REDE

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a cada 02 (dois) anos há certa rotatividade de servidores no quadro da Corregedoria Geral da Justiça;

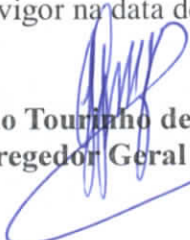
CONSIDERANDO, que foi constatado que inúmeras pessoas que não se encontram mais no quadro desta Corregedoria Geral da Justiça, ainda possuem acesso aos sistemas utilizados, quer para fins comunicação, quer para fins de acompanhamento processual;

CONSIDERANDO, evitar que expedientes sejam remetidos a pessoal que não mais integrem o quadro desta Corregedoria Geral da Justiça, bem assim prevenir a utilização do sistema SAI por pessoa estranha a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Secretária Geral desta Corregedoria, Katiane Lamenha Evaristo da Silva, tome as medidas que se fizerem necessárias junto a DIATI para bloquear e/ou excluir o acesso ao Intrajus, SAI e grupo de rede desta Corregedoria de todos aqueles servidores que não mais integram o quadro deste órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 24 de 01 de 2019

Marlyssa S. Barbosa
folha 34